

Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá-MG

Município: Araxá, Minas Gerais.

Área de atuação: Assistência social e Sistema Único de Assistência Social — SUAS.

Base legal principal: Lei Federal nº 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

Data: 26 de maio de 2026.

Apresentação do Conselho

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá** é a instância colegiada responsável por acompanhar, deliberar, fiscalizar e contribuir para o aprimoramento da política municipal de assistência social. Sua atuação se fundamenta na participação conjunta do poder público e da sociedade civil, assegurando que as decisões relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam debatidas de forma democrática, transparente e orientada à proteção social da população.

A assistência social é reconhecida nacionalmente como política pública de seguridade social não contributiva, voltada ao atendimento das necessidades básicas e à garantia dos mínimos sociais. Nesse contexto, o Conselho desempenha papel estratégico na consolidação do **Sistema Único de Assistência Social — SUAS**, fortalecendo o controle social, a participação cidadã e a fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados à área.[2](#)

A LOAS define a assistência social como “direito do cidadão e dever do Estado”, realizada por meio de ações integradas de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas.[2](#)

Em Araxá, o Conselho é parte da estrutura municipal de participação social e está vinculado à Central dos Conselhos Municipais, espaço institucional que reúne informações relativas à apresentação, legislação, competências, composição, reuniões, atas, resoluções, relatórios e conferências dos colegiados municipais.[1](#)

Contato institucional

Canal	Informação
E-mail	conselhos@araxa.mg.gov.br
Telefone	34 2022-0928
Endereço	Rua Padre Jacinto, nº 90 - Centro

Legislação

A principal referência normativa do Conselho é a **Lei Federal nº 8.742/1993**, conhecida como **Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS**, que organiza a assistência social no Brasil, define seus objetivos, princípios e diretrizes e prevê a participação da população na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.[2](#)

No âmbito municipal, o Conselho observa a legislação específica de Araxá, bem como seu regimento interno, resoluções, deliberações e demais atos normativos que disciplinam sua composição, funcionamento, atribuições, processos decisórios e relação com o Fundo Municipal de Assistência Social. Em levantamento realizado em fontes públicas municipais e legislativas, identificou-se referência à **Lei Municipal nº 5.210/2008** como norma local relacionada ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Norma	Conteúdo institucional relevante
Lei Federal nº 8.742/1993 — LOAS	Organiza a assistência social, define princípios, diretrizes, objetivos e estrutura participativa do SUAS. 2
Legislação municipal específica de Araxá	Regulamenta a organização local do Conselho, sua composição, funcionamento e atribuições.
Regimento, resoluções e deliberações	Formalizam regras internas, decisões e encaminhamentos aprovados pelo colegiado.

Competências e atribuições

O Conselho Municipal de Assistência Social tem como competência central exercer o controle social da política municipal de assistência social. Isso envolve acompanhar a execução dos serviços socioassistenciais, deliberar sobre diretrizes e prioridades, fiscalizar a aplicação de recursos e avaliar a efetividade das ações voltadas às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.

Entre suas principais atribuições estão a apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da política socioassistencial, a fiscalização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, a inscrição e o acompanhamento de entidades e organizações de assistência social, a participação na organização das conferências municipais e a deliberação sobre assuntos estratégicos para o SUAS no município.

O Conselho também contribui para a defesa de direitos e para a transparência pública, uma vez que suas decisões, atas, resoluções e relatórios permitem que a sociedade acompanhe a condução da política de assistência social. Dessa forma, sua atuação fortalece a cidadania, amplia a participação social e assegura que a assistência social em Araxá seja executada com responsabilidade pública, qualidade técnica e compromisso com a dignidade humana.

Referências
